



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2026

EM 06 DE MAIO DE 2026, ÀS 14H30.

DATA, HORA e LOCAL:

06.05.2026, início às 14h30, por videoconferência.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação da Ata da Reunião do Conselho Diretor realizada em 22 de abril de 2026.

Decisão: A ata foi retirada de pauta, em razão da insuficiência de quórum mínimo necessário à deliberação da matéria. Tal situação decorreu da ausência justificada do Superintendente, Alessandro Serafin Octaviani Luis, somada ao fato de que os diretores recentemente nomeados não participaram da referida reunião, o que inviabilizou a formação do quórum exigido.

Registra-se, por oportuno, que a referida ata será submetida à deliberação na próxima reunião ordinária, prevista para o dia 20 de maio de 2026, ocasião em que se espera a presença de quórum suficiente para sua apreciação.

2) Processo Susep nº 15414.607143/2023-57

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Esclarecimento do julgamento realizado pelo Conselho Diretor em 12 de março de 2025, no que diz respeito a **Ernst & Young Serviços Atuariais S/S** e **Ricardo Pacheco**.

Decisão: O processo foi retirado de pauta pelo Diretor da DIORE, Carlos Roberto Alves de Queiroz, em razão de seu impedimento para atuar como julgador no presente feito, em consonância com o disposto no art. 19 da Lei nº 9.784, de 1999, uma vez que as condutas apuradas nos autos foram constatadas a partir de ação de fiscalização prudencial da qual participou enquanto Coordenador-Geral da CGFIP.

Tal situação já havia sido informada na reunião ordinária eletrônica realizada em 12 de março de 2025, conforme registrado no TERMO - Julgamento Eletrônico nº 12 (2302946).

Em ato contínuo, o processo foi remetido à Diretora da DISUC, que substitui o Diretor da DIORE em seus impedimentos, nos termos do art. 2º da Portaria SUSEP nº 8.469, de 29 de dezembro de 2025, com a finalidade de que aquela Diretora submeta, oportunamente, o processo à apreciação do Conselho Diretor.

3) Processo Susep nº 15414.606487/2024-20

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Proposta do Banco Toyota do Brasil S.A., de celebração de Termo de Compromisso - TC, nos moldes do art. 18 da Circular Susep n.º 547, de 23 de fevereiro de 2017.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, que a Susep oficie o **BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.** comunicando-lhe da possibilidade de iniciar os procedimentos que tenham por objeto a celebração de Termo de Compromisso, nos termos da Circular Susep nº 547/2017, o que, registre-se, não implica obrigação de a Susep vir a celebrar o referido termo de compromisso.

Registra-se a ausência justificada do Senhor Superintendente, Alessandro Serafin Octaviani Luis.

Nada mais havendo a tratar, eu, Marcia Regina Calvano Machado, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Assessoria Técnica e Administrativa - CGAST, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente
Carlos Roberto Alves de Queiroz
Superintendente Substituto

Documento assinado eletronicamente
Júlia Normande Lins
Diretora da DISUC

Documento assinado eletronicamente
Marcilio Otavio Nascimento Filho
Diretora da DIRPE

César da Rocha Neves
Diretor da DISUP

Documento assinado eletronicamente
Candice Sousa Costa
Procuradora Chefe Substituta

Documento assinado eletronicamente
Marcia Regina Calvano Machado
Coordenadora-Geral da CGAST



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA CALVANO MACHADO (MATRÍCULA 1294255), Coordenador-Geral**, em 29/05/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ALVES DE QUEIROZ (MATRÍCULA 1375946), Superintendente Substituto da Susep**, em 29/05/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA NORMANDE LINS (MATRÍCULA 3353846), Diretor**, em 29/05/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDICE SOUSA COSTA (MATRÍCULA 1553178), Procurador Chefe**, em 01/06/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCÍLIO OTAVIO NASCIMENTO FILHO (MATRÍCULA 3529763), Diretor**, em 01/06/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DA ROCHA NEVES (MATRÍCULA 1338145), Diretor**, em 01/06/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2756578** e o código CRC **50CDEB99**.